

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia – 7ª Região para o Exercício de 2017.

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea “P”, da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO o decidido na 11ª Reunião Plenária, do XVII Plenário do Conselho Federal de Psicologia, ocorrida nos dias 27 e 28 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia – 7ª Região, para o exercício de 2017, conforme o que segue:

RECEITAS CORRENTES

Receitas de Contribuições	9.237.955,47
Receitas Serviços	316.308,00
Receitas Financeiras	1.280.000,00
Outras Receitas Correntes	841.788,41

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos	3.836.000,00
Juros e encargos da dívida	1.100,00
Outras Despesas Correntes	5.343.304,17

RECEITAS DE CAPITAL

Outras Receitas de Capital	500.000,00
----------------------------	------------

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	411.000,00
Outras Despesas de Capital	2.584.647,71

TOTAL DAS RECEITAS 12.176.051,88 TOTAL DAS DESPESAS 12.176.051,88

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 30 de outubro 2017.

Rogério Giannini
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Giannini, Conselheiro Presidente**, em 07/11/2017, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010060** e o código CRC **33A3B228**.